



FOLHA DE INFORMAÇÃO

NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA
4035	2025	737

À SUMLIC,

Atendendo a folha de informação nº 733.

Desclassificar os lotes licitados, não atende as especificações para aquisições dos insumos:

Item 10 – a apresentação apresentada pela empresa BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA não atende a especificação (tamanho) para aquisição (Não atende o tamanho especificado para aquisição, diante do documento anexo as folhas nº 734 a 736 que desclassificam as empresas Biodi e Busch Comercial LTDA e Matheus Comercio Atacadista LTDA;

Item 11 - a apresentação apresentada pela empresa MAX PHARMA COMERCIO LTDA não atende a especificação (tamanho) para aquisição Não atende as especificações do insumo e tamanho especificado para aquisição, diante do documento anexo as folhas nº 734 a 736 que desclassificam as empresas Biodi e Busch Comercial LTDA e Matheus Comercio Atacadista LTDA;

Item 15 – a apresentação apresentada pela empresa MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA não atende a especificação (COMPOSIÇÃO DO PRODUTO) para aquisição.

Após a análise de todos os insumos apresentados pelas empresa no BNC, solicito **classificar os itens: 10, 11 e 15** para empresa - **SÃO GERALDO MATERIAIS MÉDICO E ORTOPÉDICO, que atendem as especificações para aquisições dos insumos**

Demais lotes parecer favorável para as empresas participantes do certame licitatório para aquisições dos insumos e produtos.

Segue o processo administrativo para andamento, por prioridade.

Resende, 02/10/2025.

Carlos Roberto de Carvalho
Superintendente de Assistência Farmacêutica
Farmacêutico - CRF/RJ: 24.452
Matrícula: 24.614